



PORTARIA CIM GUANDU Nº058/2025

DELEGA FUNÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SISTEMA CIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCE-ES.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

Considerando o art. 17 da IN 68/2020, com redação da IN 93/2024, publicada em 16 de outubro de 2024 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.

Considerando o Anexo V da Instrução Normativa nº 68 de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Empregada Pública **ZILDETE REBULI DE LAIA**, matrícula funcional nº07, CPF nº072.***.***-52 para função de responsável operador do Sistema de Folha de Pagamento do Sistema CidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no âmbito do CIM GUANDU.

Art. 2º - O operador responsável deverá observar todas as disposições constantes do Anexo V da Instrução Normativa nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES.



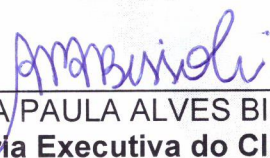
Art. 3º - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº018/2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 01 de agosto de 2025.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU



ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva do CIM GUANDU